

GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2013

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2013

CONTRATANTE:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.250.0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 743.390.104-30 residente à Rua Maria de Lurdes Macedo, 67 –Independência– LAGOA DE ITAENGA- PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n. 19.159, com endereço profissional à Rua Cordislândia, n.º 735, bairro – Iputinga Recife - PE, Cep. 50.731-270, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato que tem por objetivo a Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoramento preventivo jurídico/administrativo, para suporte gerencial no acompanhamento licitatório, e controle de cumprimento de normas contratuais além de implantar e manter em perfeito funcionamento um sistema de controle interno permanente no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02/01/2014 à 02/01/2015.

GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lagoa de Itaenga, 02 de janeiro de 2014.


LAMARTINE MENDES DOS SANTOS

PREFEITO
CONTRATANTE


ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES
CPF-MF 830.218.174-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N° 034.345.844-63

2. Bruno Galvão da S. Ramos
CPF N° 094.456.594-81